



CONVÊNIO 004/2020

Celebram entre si o presente convênio o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, e a APAS – AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SACRAMENTO, para cooperação na prestação de serviço de arrecadar valores (contribuição) através das contas de água.

Entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia criada pela Lei Municipal nº 51 de 24/11/67, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Engº Osny Zago, CPF nº 334.761.016-49, doravante simplesmente denominado SAAE, e de outro lado a APAS – Amigos Protetores dos Animais de Sacramento, fundada em 20 de julho de 2017, CNPJ nº 29.653.817/0001-40, neste ato representada por sua Presidente Erika Jancso, brasileira, solteira, micro empresária, RG 7865886 SSPMG, CPF nº 028.292.286-50, doravante simplesmente denominada APAS, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O objeto deste Convênio é a cooperação entre o SAAE e a APAS para arrecadar valores (contribuição) sem ônus para a mesmo, através das contas de água.

Cláusula Segunda

Para a execução do presente Convênio, a APAS se incumbirá de conseguir junto ao usuário, a autorização por escrito em 03(três) vias, sendo que a 1ª(primeira) ficará no SAAE, a 2ª(segunda) na APAS e a 3ª(terceira) com o usuário.

Cláusula Terceira

O valor a ser cobrado será de acordo com a tabela em anexo fixada pela APAS, que se responsabilizará pela mesma.

Cláusula Quarta

O SAAE compromete a repassar à APAS o valor arrecadado até o décimo dia útil do mês subsequente, depositando em conta bancária da APAS nº 54457-7 – Operação 013 – Agência 0940 – Sacramento/MG da Caixa Econômica Federal.

Cláusula Quinta

Sempre que houver desistência da contribuição por parte do usuário, a APAS se compromete a comunicar imediatamente por escrito ao SAAE.

Cláusula Sexta

O presente Convênio é firmado pelo prazo de 07/01/2020 até 20/07/2021, podendo, no entanto ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes interessadas, mediante simples denúncia por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias da data da proposta para sua extinção, pela parte interessada.

E. Jancso






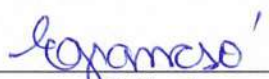
Cláusula Sétima

As partes elegem o Foro de Sacramento/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente Convênio.

E por se acharem assim justos e combinados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas de praxe.

Sacramento/MG, 07 de janeiro de 2020



Osny Zago
Diretor Adjunto
SAAE


Erika Jancso
Presidente
APAS

Testemunhas:

1) 

Elvania Zago Ribeiro
CPF nº 788.906.916-20

2) 

Synira Manzan de Mello
CPF nº 961.874.766-20



ANEXO - TABELA DE VALORES

A seguir informamos os valores para contribuição à APAS:

- 1ª opção: R\$ 1,00 (um real)
- 2ª opção: R\$ 2,00 (dois reais)
- 3ª opção: R\$ 3,00 (três reais)
- 4ª opção: R\$ 4,00 (quatro reais)
- 5ª opção: R\$ 5,00 (cinco reais)
- 6ª opção: R\$ 7,00 (sete reais)
- 7ª opção: R\$ 10,00 (dez reais)
- 8ª opção: R\$ 15,00 (quinze reais)
- 9ª opção: R\$ 20,00 (vinte reais)
- 10ª opção: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Sacramento/MG, 07 de janeiro de 2020

Erika Jancso
Presidente

